

HALLOWEEN

- BOSQUE DOS -

MONS
TRI
NHOS

REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMELHADA A VALE-BRINDE

"Caça aos Doces – Halloween Bosque dos Monstrinhos"

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do ParkShopping

SAI/SO Área 6.580 – Brasília/DF

CNPJ nº 00.718.171/0001-50

PROMOTORA ADERENTE

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca – CEP 22.640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.037911/2024.

1 COMO PARTICIPAR

1.1 Quem pode participar: pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, devidamente cadastradas no Aplicativo Multi, **obrigatoriamente**, acompanhadas por até 4 (quatro) crianças e adolescentes com idade até 14 (quatorze) anos, condição determinante para participar desta ação.

1.2 Período de participação: exclusivamente, no dia 31 de outubro de 2024, entre **(i)** as 14h e as 20h, para resgatar 1 (um) ingresso para participar da "Caça aos Doces" e retirar 1 (uma) cartela impressa, por criança/adolescente acompanhante, limitada a até 4 (quatro) crianças e adolescentes, nos termos acima; **(ii)** as 14h e as 22h (horário oficial de Brasília) para cumprir as tarefas, completar a(s) cartela(s) e efetuar a troca pelo(s) kit(s) de doces. Esta promoção será imediatamente encerrada no caso de se esgotar o estoque dos kits de doces oferecidos.

1.3 Objetivo da promoção: em comemoração ao Halloween, no dia 31 de outubro de 2024, haverá várias atividades gratuitas na Praça Central do ParkShopping voltadas às crianças e aos adolescentes até 14 anos. Entre elas, haverá a "**Caça aos Doces**", que é uma ação lúdica e gratuita, por meio da qual, cumpridas as condições previstas neste regulamento, os participantes farão jus ao recebimento de 1 (um) kit de doces, observado o estoque.

1.4 Para participar: a partir das 14h do dia 31 de outubro de 2024, o **titular do cadastro no Multi** deverá acessar o ícone relativo ao "Halloween" do ParkShopping no seu Aplicativo Multi para resgatar 1 (um) ingresso virtual que dará direito de participar da "**Caça aos Doces**", **desde que acompanhado por, pelo menos, 1 (uma) criança ou 1 (um) adolescente de até 14 anos**. No ato do resgate, deverá, **obrigatoriamente**, informar até 4 (quatro) acompanhantes (crianças e/ou adolescentes até 14 anos), para receber até 4 (quatro) cartelas.

1.4.1 De posse do ingresso virtual, este deverá ser apresentado a um dos atendentes do balcão da promoção, localizado na Praça Central do Shopping, entre as 14h e as 20h, para validar o ingresso e receber até 4 (quatro) cartelas de participação impressa, que deverá ser, cada uma, apresentada nas lojas/quiosques participantes, em troca de um carimbo de participação.

1.4.2 Fica desde já estabelecido que, após a definição do número de acompanhantes no Aplicativo Multi, não será possível ao titular do cadastro solicitar novo resgate de ingresso e/ou indicar mais acompanhantes, ainda que dentro do limite estabelecido (quatro) e do período de participação.

1.4.3 As lojas/quiosques participantes estão localizados nas dependências do Shopping e estarão sinalizados como "participantes", devendo os participantes encontrarem-nas para obtenção do total de 10 (dez) carimbos de participação. Obtidos os carimbos de participação necessários, deverão se dirigir para o Balcão de Gostosuras, localizado no 2º piso, em frente à HotZone, no corredor do Cinema, para retirar o kit de doces.

1.5 Esta ação é limitada a 2.000 (dois mil) kits de doces e poderá ser encerrada antes do horário de término prevista caso todos sejam distribuídos participantes.

1.5.1 Nesta hipótese, os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento antecipado da participação.

1.6 Cada participante titular do cadastro no Multi poderá retirar até 4 (quatro) cartelas, durante toda a promoção, desde que esteja acompanhado de 4 (quatro) crianças e adolescentes de até 14 anos, nos termos estabelecidos acima, sendo este controle realizado pelo CPF cadastrado no aplicativo, estando sujeito a estoque no momento da retirada no balcão.

1.7 O acesso à internet e a utilização do App Multi são condições fundamentais para a participação nesta ação, e a qualidade pode variar de acordo com a modalidade e o tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.8 Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao realizar o cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.8.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste regulamento não deverá participar desta promoção.

2 PRIMIACÃO

2.1 A premiação é composta por 2.000 (dois mil) brindes, que consistem em "kits de doces" compostos, cada um, por 11 (onze) doces diversos, sendo 1 (um) pacote de pipoca pequena, 5 (cinco) balinhas, 2 (dois) pirulitos, 2 (dois) tubes de Fini e 1 (um) pacote de jujubas.

2.2 O valor total dos kits de doces disponibilizados é de R\$ 8.160,00 (oitocentos mil, cento e sessenta reais).

3 PROCEDIMENTOS NO APPLICATIVO MULTI

3.1 Para ter direito ao ingresso cujo resgate e troca pela cartela de participação permitirá a participação e retirada do brinde, após obter os 10 (dez) carimbos ao comparecer nas lojas participantes, fica desde já estabelecido que o participante deverá, **obrigatoriamente**, estar cadastrado no App Multi (item 3.2), por meio do seu smartphone.

3.2 Caso não esteja cadastrado no aplicativo, deverá: **(i)** baixar o Aplicativo Multi, na Play Store ou na App Store, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android (igual ou superior a 7.0) ou iOS (igual ou superior a 13); **(ii)** informar seus dados cadastrais no aplicativo (item 3.3); e **(iii)** acessar o ícone relativo ao "Halloween" do ParkShopping para resgatar 1 (um) ingresso virtual que dará direito de participar da "Caça aos Doces", nos termos estabelecido nos itens **1.2** e **1.4**.

3.2.1 A título de esclarecimento, a App Store e o Google Play são meramente os meios em que o aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

3.2.1.1 As promotoras esclarecem ainda que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora, do prêmio desta promoção.

3.3 O participante deverá, **obrigatoriamente**, informar/atualizar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo, com bairro, cidade, UF e CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** 1 (um) número de telefone com DDD registrado no Brasil (+ 55); **(f)** número do CPF; e **(g)** data de nascimento.

3.4 Para fins de participação nesta promoção, o participante está ciente de que os dados pessoais fornecidos no cadastro no aplicativo serão utilizados pelo ParkShopping e pela Multiplan com a finalidade de executar esta promoção, analisar as participações havidas, controlar a distribuição de brindes, prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, compartilhar com empresas contratadas para executar a promoção e enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

3.4.1 A ausência da adesão aos termos do aplicativo resultará na impossibilidade da efetivação da participação na presente promoção e no consequente recebimento do código alfanumérico de contemplação, para retirada do brinde.

3.5 Ocorrerá qualquer dificuldade ou dúvida para participar ou retirar seu brinde, o participante poderá, neste período, dirigir-se ao balcão localizado na **Praça Central** ou ao Balcão de Gostosuras, no decorrer desta ação, ou entrar em contato com a promotora mandatária pelo e-mail promocao@parkshopping.com.br.

4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES

4.1 A retirada dos 2.000 (dois mil) "kits de doces" deverá ser realizada no mesmo dia de participação, ou seja, no dia 31/12/2024, entre as 14h e as 20h, exclusivamente, no Balcão de Gostosuras, localizado no 2º piso, em frente à HotZone, no corredor do Cinema, pelo próprio titular do Aplicativo Multi, acompanhado da criança, mediante a apresentação da cartela completa por carimbos, juntamente com documento oficial com foto contendo CPF e RG.

4.1.1 Os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada no balcão. Assim sendo, ao completar a quantidade de carimbos necessária para obtenção do seu kit de doces, o participante deverá ser ágil em comparecer ao balcão para a retirada, de forma que o **ato de completar a cartela, isoladamente, não garante o brinde**.

4.1.2 Fica desde já estabelecido que os kits são compostos por 11 (onze) itens de sabores variados e que a distribuição será feita de forma aleatória, não sendo possível solicitar a troca de sabores ou dos itens que os compõem.

4.2 Fica desde já estabelecido que o horário de retirada dos brindes poderá ocorrer até as 22h, no

Balcão de Gostosuras, localizado em frente à HotZone, no 2º piso, caso o total dos kits disponibilizados não tenha sido distribuído até as 20h do dia 31/10/2024.

4.3 A responsabilidade das promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde, que **não poderá ser convertido em dinheiro nem ser ter a composição alterada ou ser substituído por outros produtos e/ou serviços**.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Ficam os consumidores participantes cientes desde já que deverão observar as condições, as formas e os prazos de participação descritos neste regulamento e que não poderão se utilizar de meios escusos para participar da ação e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleal e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atente contra os objetivos e as condições de participação previstas neste regulamento, que é conseguir obter 10 (dez) carimbos em cada cartela de participação (1, por criança, limitada a 4 cartelas), por ter comparecido nas lojas participantes, entre as 14 e as 20h do dia 31/10/2024, acompanhado de até 4 (quatro) crianças e adolescentes de até 14 (catorze) anos. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a exclusão sumária do participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização penal e civil.

5.2 Será desclassificada desta promoção, a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação: **(a)** com fraude comprovada; **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefícios/vantagens de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular da cartela física de participação e/ou dos carimbos atestando a participação em cada uma das lojas participantes; **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento; e **(d)** de contemplados sem o App Multi em seu smartphone ou não devidamente cadastrados neste.

5.3 Todas as situações acima, entre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos previstos no regulamento, **ensejando o impedimento da participação ou ainda a sua desclassificação mesmo após recebida e/ou completada a cartela física de participação**, e sem prejuízo ainda das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

5.4 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção e perderão direito ao brinde as pessoas impedidas de participar indicadas neste regulamento.

5.5 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do interessado em participar da presente ação, não respondendo as promotoras por eventuais equívocos do participante.

5.6 Todas as participações que não cumprirem o presente regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

6 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

6.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15 do Decreto nº 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização, e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

6.2 Não haverá divulgação dos kits de doces, visando manter a integridade dos itens que compõem os brindes, mas estes poderão ser ilustrados nos materiais promocionais.

7 DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação desta promoção ocorrerá por meio de peças de divulgação no Shopping, nas redes sociais e no site do Shopping e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das promotoras.

7.2 Durante todo o período de participação, o regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta nos balcões da ação, no site www.parkshopping.com.br e no Aplicativo Multi, ficando as promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a lista de lojas participantes e das respectivas localizações (Anexo II) poderá ser consultada no site.

8 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade, onde os participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter os dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing. Esta poderá ser consultada no Balcão de Gostosuras.

8.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deve **aceitar** e **aderir** aos termos de uso e da política de privacidade e, ao participar desta ação e ser contemplado, aceita e adere aos termos do presente regulamento.

8.3 As promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, **exetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título**.

8.4 Assim, os dados serão compartilhados entre as promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar as ações realizadas por meio do aplicativo.

8.4.1 As promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.5 As promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, **obrigatoriamente**, na base de dados, os dados pessoais dos **participantes contemplados** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção. No mais, os dados serão armazenados nos termos e no prazo da política de privacidade do App Multi.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

9.2 As promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

9.3 A participação nesta promoção implica a ciência do regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

9.4 Excluem-se de participação nesta promoção: pessoas jurídicas; pessoas físicas que não cumplirem as condições de participação previstas neste regulamento; direta e/ou indiretamente, os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das empresas Associação dos Lojistas do ParkShopping, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., Condôminio do ParkShopping, Rádio Serviços de Web Design Ltda-ME, MC Neri Textos e Ideias ME, Cacá Promações e Eventos ME, Araújo Abreu Engenharia SA, Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda, 5 Estrelas Sistema de Segurança, 5 Estrelas Special Service, Alfa Park, Condôminio do Edifício ParkShopping Corporate, Helder Philipe Freire Santos, Ver & Ouvir Audiovídeo e Foto Ltda, Tamboril Projetos de Eventos e Paisagismo Ltda.; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Pública em Comunicação Publicitária; bem como os funcionários de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que estagiários, temporários ou free lancers que trabalhem no respectivo Shopping.

9.5 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes não previstas no regulamento desta promoção serão julgadas por Comissão composta por membros representantes das promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de